



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912159531, QUE ENTRE SI FAZEM CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA		
CNPJ/MF: 27.554.914/0001-50	Inscrição Estadual: -	
SIGLA/Nome resumido: -	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Endereço: RUA IVAN LUIZ BARCELOS, 104 - CENTRO		
Cidade: SÃO GABRIEL DA PALHA	UF: ES	CEP: 29780-000
Telefone: (027) 3727-2252	FAX: (027) 3727-2252	
Endereço Eletrônico: -		
Nome do Responsável: LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 1.132.027	CPF: 071.798.437-09
Nome do Responsável: -		
Cargo: -	RG: -	CPF: -

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: ESPIRITO SANTO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0012-66	
Endereço: AV JERONIMO MONTEIRO, 310		
Cidade: VITORIA	UF: ES	CEP: 29002-900
Telefone: (027) 3331-2340	FAX: (027) 3331-2345	
Endereço Eletrônico: <u>Geven-es@correios.com.br</u>		
Diretor Regional: ROBSON PASSOS DO AMARAL PEREIRA		
RG: 290.381 SSP ES	CPF: 574.337.717-00	
Gerente Comercial/de Vendas RAFAEL CARPANEDO FIORIO		
RG: 1.150.976 ES	CPF: 068.866.797-08	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Contrato [Nome contrato] Nº xxxxx/200

DIRETORIA REGIONAL DO ESPIRITO SANTO
GERENCIA COMERCIAL/ VENDAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/12/2010 a 11/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.400,00

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.0005

Projeto/Atividade: 2.252

Nº do Empenho: 40/11

Data do Empenho: 28/01/2011

Valor: R\$. 2.400,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Vitória/ES 25 de abril de 2011

Pela CONTRATANTE:

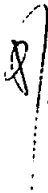

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO
PRESIDENTE

Pela ECT


ROBSON PASSOS DO AMARAL PEREIRA
DIRETOR REGIONAL


Audio Fejoli Leite
Matr.: 8.070.827-0
Ag. Cor. Sr. Gerente REOP


RAFAEL CARPANEDO FIORIO
GERENTE COMERCIAL / VENDAS


Manoel Messias Lima Dias
Coordenador Comercial
Mat.: 8.277.186-3 - REOP-ES/01

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: